

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE n° 0054/83

Interessado: UNIVERSIDADE OE TAUBATÉ

Assunto: Reconhecimento do Curso de Comunicação Social, habilitações
Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Ralações Publicas

Relator: Conselheiro Armando Octavio Ramos

PARECER CEE n° 1026/83 - CTG - Aprovado em 29/06/83

I. RELATÓRIO

1. Histórico

O Magnífico Reitor da Universidade de Taubaté solicita a este Conselho o reconhecimento do Curso de Comunicação Social, Habilitações em Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Publicas.

Os autos se distribuem em 5 (cinca) volumes, estando instruídos de acordo com a Resolução CEE n° 20/65.

2. Fundamentação

2.1. Teor da Lei que criou o estabelecimento

A Universidade de Taubaté e uma entidade autárquica, criada pelo município de Taubaté, conforme a Lei Municipal n° 1.498, de 6-12-1974, e reconhecida pelo Decreto Federal n° 78.924, de 9-12-1976. O Reitor á o Professor Sebastião Monteiro Bonato.

2.2. Estrutura Curricular

O currículo mínimo para o Curso de Comunicação Social foi fixado pela Resolução CFE n° 03, de 12-4-78. O currículo apresentado de fls. 271 a fls. 282 está de acordo com a referida Resolução do CFE. (Anexo I)

O currículo pleno do curso abrangeria 2.S20 horas-aula, integralizáveis em 4 (quatro) anos letivos.

Esta previsto, no currículo pleno, estágio supervisionado com duração da 120 horas para cada uma das habilitações.

2.3. Instalações e equipamentos

A Universidade de Taubaté possui catálogo bibliográfico específico para o Curso de Comunicação Social (fls. 529, vol. U), contendo bibliografia específica por disciplina e obras de referência gorai. Possui, também, oficina gráfica, agencia de relações públicas, agência de publicidade, laboratório de áudio comunicação, sala de diagramação, laboratório de planejamento gráfico, laboratório de mercadologia e opinião pública, laboratório da foto

grafia, laboratório de rádio e laboratório de tela a cine jornalismo (Anexo II).

2.4. Capacidade financeira

Nos autos constam os balanços dos anos de 1979, 1980, 1981 e previsão orçamentária para 1982 (Anexo III).

2.5. Regimento

A instalação do Curso da Comunicação Social, habilitações em Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas, foi autorizada pelo Magnífico Reitor, por meio da Resolução nº 40/78, com a prévia aprovação do Conselho Universitário.

Para tanto, foi criada o departamento de Comunicação Social, localizado no Centro de Ciências Humanas e Letras.

O Regimento do Centro de Ciências Humanas e de Letras foi baixado pela Resolução nº 134/76 do Conselho Universitário com vigência a partir da 1º de janeiro de 1977.

2.6. Corpo docente

1. MARIA JANUARIA VILELA SANTOS - Doutora em História pela Universidade de São Paulo, Licenciada em História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Taubaté. Possui trabalhos publicados. Pareceres do CFE nº 657/76 a nº 1220/75.

Disciplinas: Cultura Brasileira a Antropologia Cultural

2. JOSÉ NERY GOUVEA - Mestre em Letras pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, licenciado em Letras pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Taubaté. Aprovado em concurso público para a disciplina Língua Portuguesa-Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Disciplinas: Língua Portuguesa e Técnicas de Redação

3. JOÃO BATISTA GONÇALVES PINHEIRO - Mestre em Letras pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, licenciado em Letras Anglo-Portuguesas pela Faculdade Estadual de Cornélio Procópio. vários cursos de aperfeiçoamento e extensão. Aprovado em concurso público - Secretaria da Educação do Estado da São Paulo.